



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 068 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para uso de bem público a título precário e gratuito e da providências”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o expediente de protocolo nº 3628 de 31 de maio de 2022, impetrado pelo senhor Alex Henrique da Silva, requerendo o uso de imóvel público situado na Rua Onofre Ferreira de Almeida, 264 – Quadra de Esportes do Ginásio Municipal “Augusto Frassetto”, para realização de evento particular de caráter beneficente em prol da Assistência Social de Serra Azul.

CONSIDERANDO que o evento se reveste de grande comoção social em virtude de sua natureza, porquanto a importância de Apoio Institucional;

CONSIDERANDO disposto no § 4º do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Serra Azul;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa Física de Alex Henrique da Silva, portador do RG 44.933.208-1-SSP/SP e do CPF 378.180.128-42, residente e domiciliado à Rua Antônio Giolo, 351, Bairro Santa Cruz, Serra Azul/SP, a autorização de uso do bem público “Quadra de Esportes – Ginásio Augusto Frassetto”, na data de 19 de junho de 2022, para realização de evento beneficente com apresentação e torneio de artes marciais.

Art. 2º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, participantes, nos termos da Lei, responsabilizando-se por eventuais danos causados ao patrimônio público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 3º. Torna-se obrigatória a adoção e fiscalização das medidas preventivas previstas no protocolo de segurança e prevenção de acidentes para participação e permanência no local do evento, sob responsabilidade dos respectivos organizadores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Azul, 02 de junho de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
PRÉFEITO MUNICIPAL